

RESOLUÇÃO SES Nº 1336 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007

Altera o Anexo Único da Resolução SES nº 1242, de 18 de julho de 2007, definindo e fixando os valores do repasse dos recursos financeiros destinados ao Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG – PRO-HOSP, Microrregional, Competência 2007 – 2008 para os hospitais beneficiados nas microrregiões de Alfenas/Machado, Araçuaí, Diamantina, Poços de Caldas, Pouso Alegre e Uberaba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §1º, do art. 93, da Constituição do Estado e considerando:

- a Seção II, Capítulo II do Título VIII da Constituição Federal;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- a Lei Federal nº 8.142 de 28.12.1990;
- a Lei Estadual nº 11.983 de 14.11.1995;
- o Decreto Estadual nº 39.223 de 10.11.1997;
- a Lei Estadual 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES nº 1.200, de 29 de maio de 2007, que aprova as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Microrregional, competência 2007–2008;
- o art. 3º, da Resolução SES nº 1242, de 18 de julho de 2007, que elenca as Microrregiões que deverão aguardar a conclusão do processo de escolha dos hospitais a serem beneficiados pelo PRO-HOSP Microrregional, competência 2007–2008, conforme definição das respectivas CIB's Microrregionais;
- a aprovação pela CIB Microrregional dos valores pré-estabelecidos para a execução do PRO-HOSP nos hospitais das Microrregiões de Alfenas/Machado, Araçuaí, Diamantina Poços de Caldas, Pouso Alegre e Uberaba;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Resolução SES nº 1242, de 18 de julho de 2007, que dispõe sobre os valores dos repasses dos recursos financeiros destinados ao Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG – PRO-HOSP, Microrregional, competência 2007 – 2008, para definir os hospitais das microrregiões de Alfenas/Machado, Araçuaí, Diamantina Poços de Caldas, Pouso Alegre e Uberaba que serão beneficiados pelo PRO-HOSP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 28 de novembro de 2007.

Marcus Pestana

Secretário de Estado de Saúde e
Gestor do SUS/MG

ANEXO ÚNICO

“ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES Nº 1242, DE 18 DE JULHO DE 2007

Valor Máximo de Apoio Financeiro por Município Sede de Microrregião - Competência 2007-2008

MICRORREGIÃO	Hospital	Valor da Primeira Parcela R\$	Valor Anual em R\$
(...)	(...)	(...)	(...)
Alfenas/Machado	Irmãdade da Santa Casa de Machado	50.544,26	303.265,57
(...)	(...)	(...)	(...)
Araçuaí	Hospital São Vicente de Paulo	52.125,64	364.879,50
(...)	(...)	(...)	(...)
Diamantina (Itamarandiba)	Hospital Municipal Geraldo Ferreira Gandra	32.929,33	197.576,00
Diamantina (Serro)	Casa de Caridade Santa Tereza	100.000,00	300.000,00
(...)	(...)	(...)	(...)
Poços de Caldas	Santa Casa de Misericórdia de Andradas	37.477,80	187.389,00
(...)	(...)	(...)	(...)
Pouso Alegre	Casa de Caridade de Ouro Fino	211.792,80	1.058.964,00
(...)	(...)	(...)	(...)
Uberaba	Santa Casa de Misericórdia de Sacramento	31.667,50	190.005,00
(...)	(...)	(...)	(...)
TOTAL DA COMPETÊNCIA 2007-2008			44.203.836,20

(nr)⁹.